

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 66/2020 - SMDRU/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 66/2020, cujo objeto consiste em "*Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas e equipamentos em municípios na área de abrangência da Codevasf no estado de Tocantins*", visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses, passando o término da vigência para 22/10/2026.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição dos equipamentos;
- Doação de equipamentos;
- Contratada empresa especializada para apoio técnico à fiscalização na implantação de obras civis de infraestruturas no estado do Tocantins (Contrato nº 0.184.00/2020)

Titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

• Ordem de Fornecimento 0.0392/2020, referente a 15 (quinze) caminhões compactadores de resíduos sólidos. Emitida nota de empenho 2020NE470171, no valor de R\$ 4.530.000,00, em favor da GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.330.299/0001-78. A empresa sofreu aplicação de penalidade pela inexecução total do objeto. Dessa forma, a 10ª Superintendência Regional pretende reaproveitar o saldo do recurso em favor de outra empresa, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

• Ordem de Fornecimento 0.0396/2020, referente a 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos, chassi nº 9BM979073MB211454, placa REL6F32, tombamento nº 278.578-1, para o município de Alvorada/TO. Emitida nota de empenho 2020NE470175, no valor de R\$ 510.000,00, em favor de TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Termo de Doação nº 0.104.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000066/2021-94.

Situação: Concluído.

- Ordem de Fornecimento 0.0396/2020, referente a 01 (um) caminhão compactador de resíduos sólidos, chassi nº 9BM979073MB210524, placa REL6F28, tombamento nº 278.577-4, para o município de Bernardo Sayão/TO. Emitida nota de empenho 2020NE470175195006, no valor de R\$ 510.000,00, em favor de TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Termo de Doação nº 0.109.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000065/2021-40. Situação: Concluído.
- Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700HLPA00914, tombamento nº 272.390-7, para o município de Arixá do Tocantins/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.342.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000162/2021-32. Situação: Concluído.
- Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700ELPA00915, tombamento nº 272.391-4, para o município de Buriti do Tocantins/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.303.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000149/2021-83. Situação: Concluído.
- Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700CLPA01040, tombamento nº 272.392-1, para o município de Brejinho de Nazaré/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.310.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000158/2021-74. Situação: Concluído.
- Ordem de Fornecimento 0.0398/2020, referente a 01 (uma) retroescavadeira, chassi nº XUG08700PLPA01096, tombamento nº 272.393-8, para o município de Nazaré/TO. Emitida nota de empenho 2020NE440321, no valor de R\$ 791.600,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.304.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000141/2021-17. Situação: Concluído.
- Ordem de Fornecimento 0.0478/2020 referente a 01 (uma) pá carregadeira, chassi nº XUG0300VCMPB01058, tombamento nº 279.338-4, para o município de Aguiarnópolis/TO. Emitida nota de empenho 2020NE800045 no valor de R\$424.200,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.309.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000142/2021-61. Situação: Concluído.
- Ordem de Fornecimento 0.0478/2020 referente a 01 (uma) pá carregadeira, chassi nº XUG0300VVMPB01059, tombamento nº 279.339-1, para o município de Combinado/TO. Emitida nota de empenho 2020NE800045 no valor de R\$424.200,00, em favor da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Termo de Doação nº 0.300.00/2021 (peça nº 22), processo nº 59506.000143/2021-14. Situação: Concluído.
- Contrato Nº 0.184.00/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins. Emitida nota de empenho nº 2020NE800656 no valor de R\$302.325,29, a qual foi paga R\$111.758,39, restando a liquidar R\$190.566,90. O contrato foi rescindido com a execução de 21%. Desde modo, a 10ª Superintendência Regional pretende reaproveitar o saldo do recurso em favor de outra empresa, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As aquisições de máquinas e equipamentos que visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para

melhora a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Tocantins.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Tendo em vista a aplicação de penalidade à empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.330.299/0001-78, pela inexecução total da Ordem de Fornecimento nº 0.0392/2020, além do processo de sanção e rescisão contratual com a empresa ARAÚJO CORREA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 02.945.104/0001-02, referente ao Contrato 0.184.00/2020, observa-se a existência de recursos inscritos em restos a pagar advindos de ambos os contratos.

Dessa forma, a 10ª Superintendência Regional pretende reaproveitar o saldo dos recursos em favor de outras empresas, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

Em complemento, existe o Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, da Codevasf, que trata do aproveitamento dos empenhos para contratação de fornecimentos e serviços novos e/ou remanescente, vislumbra-se que os contratos não concluídos e em processo de rescisão enquadram-se nos requisitos para nova contratação e aproveitamento de empenho, fundamentado no referido parecer que diz:

Considerando a inexecução da Ordem de Fornecimento (OF) nº 0.0392/2020 e a rescisão do Contrato nº 0.184.00/2020, foram autuados os processos de Reaproveitamento de Empenhos nº 59506.000229/2024-81-e e nº 59506.000316/2024-39-e, os quais se encontram em tramitação.

Destaca-se que ocorreram interferências imprevistas, especificamente a inexecução da OF por parte da empresa contratada, o que impactou diretamente no cumprimento dos prazos originalmente estabelecidos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 66/2020 por mais 12 (doze) meses, alterando-se sua data de encerramento de 22/10/2025 para 22/10/2026, de modo a viabilizar a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a plena execução das ações previstas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1- Cobertura de despesa do Contrato N° 0.184.00/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	6.416.014,48	6.416.014,48	22/10/2020	22/10/2026
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%): Contratação de empresa de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins.	Und.	1	302.325,29	302.325,29	22/10/2020	22/10/2026
TOTAL				6.718.339,77			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	1.837.558,39
Out/2025	350.781,38
Dez2025	1.132.500,00
Mar/2026	1.132.500,00
Mai/2026	1.132.500,00
Set/2026	1.132.500,00
TOTAL	6.718.339,77

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	6.416.014,48
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	302.325,29

12. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
 Diretor-Presidente da CODEVASF
 (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 01/10/2025, às 04:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 07/10/2025, às 15:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6101283** e o código CRC **BACA9CAB**.